



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 181/2014/10-GP/IR Campo Novo do Parecis, 6 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 332/2014 (Sessão 23.09.14).

Senhor Presidente,

1. Com fulcro no requerimento em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis Milton Soares, Clóvis de Paula e Sebastião Pedro da Vitória, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão responsável por esta demanda, temos o que segue:

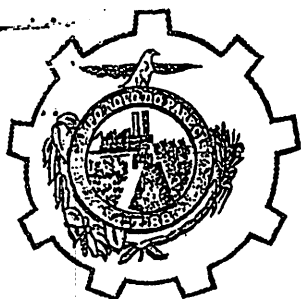
✓ Indicação nº 332/2014, **versando sobre a determinação de providências visando o calçamento do passeio da Quadra 95-A, na Avenida Mato Grosso, entre a Avenida Lions Internacional e Rua Porto Velho**, informamos que foi realizado contato com o Presidente do Campo Novo Tênis Clube, entidade que possui a outorga de Concessão de Direito Real de Uso daquele imóvel (Lei nº 1.277/2008), sendo que o mesmo informou ao Departamento de Fiscalização que virá na próxima semana conversar sobre a execução da mesma.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

OBS: Anexos numerados de 01 a 04



Celeiro Nacional de Produção

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N.º

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N.º

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI N° 1.277/2008

29 de dezembro de 2008
Autoria: Poder Executivo Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar instrumento de concessão de direito real de uso às seguintes entidades:

I – ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.884.586.343/0001-82, o lote 94-B1, da quadra 94-B, localizada na Rua Porto Velho, Bairro Centro;

II – à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.100.4000/0001-79, o lote 94-C1, da quadra 94-C, localizado na Rua Porto Velho, Bairro Centro;

III – ao ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.615.736/0001-62, com sede administrativa nesta cidade, o lote 94-D1, da quadra 94-D, localizado na Avenida Mato Grosso, 1651-NE, Bairro Centro;

IV – à LOJA MAÇONICA PARECIS 3.519, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.728/0001-84, com sede administrativa nesta cidade, o lote 94-D2, da quadra 94-D, localizado na Rua Paraíba, Bairro Centro;

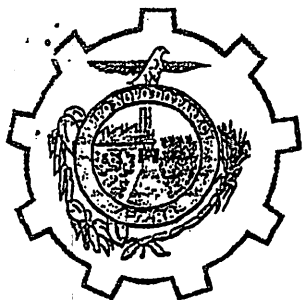
V – ao CAMPO NOVO TÊNIS CLUBE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.219.399/0001-94, o lote 95-A, da quadra 95, localizado na Avenida Mato Grosso, 1.560, Bairro Centro.

§1º. Os limites e confrontações dos lotes encontram-se descritos no memorial descritivo anexo desta Lei.

§2º. Os imóveis ora concedidos destinam-se a abrigar as sedes das entidades no Município.

Art. 2º. O instrumento de concessão de direito real de uso do bem público de que trata a presente Lei será a título gratuito, de caráter intransferível e por prazo indeterminado.

Art. 3º. A não observância do artigo anterior, dando ao imóvel fim diverso do estabelecido, o descumprimento de qualquer artigo da presente Lei ou, ainda, no caso de dissolução da entidade, a concessão ficará automaticamente extinta.



Celero Nacional de Produção

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36

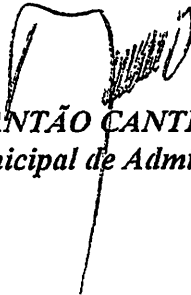
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 248/1992, de 08.12.1992, 296/1993, de 13.09.1993, 297/1993, de 13.09.1993 e 298/1993, de 13.09.1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.


SERGIO COSTA REBER STEFANELO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CNPJ 24.772.287/0001-36
Criação Lei nº. 5.315 de Julho de 1988

AUTO DE INFRAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAMPO NOVO TENIS CLUBE

ATIVIDADE: _____

NPJ/CPF: 03 219 399/0001-94 **E/REG:** _____ **I.M:** _____

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO 95.61001

AIRRO: Nº SE AP.

Em 02 dias do mês de MAIO de 2013, às 9:42 horas, verifiquei(amos) que:

o mesmo não cumpriu com a notificação de 01/03/13
de 15.04.2013 infringindo o art. 106 da Lei 005/2003
com penalidade prevista no art. 106 parágrafo
1º da mesma Lei, e multa de R\$ 005/2003

Considerada, de acordo com o Art. 27 da LC. nº 005/2003, infração da natureza ☒ leve () média
() grave () gravíssima. Descumprindo o Art. 106 da Lei 05/2003 ao que se impõe
a pena de multa conforme Art. 106 parágrafo 1º correspondente a: 02 (Dois) UFLCP
ou pena de _____

Para o caso do pronto pagamento Vossa Senhoria poderá ter uma redução de até 70% em
conformidade com o Art. 81 da LC. 005/2003, devendo fazer uso desse direito no prazo de dez(10)
dias a contar do ciente do presente, ou não concordando com a autuação, apresentar defesa no
mesmo prazo.

Ciente em _____/_____/20____

O(s) Agente(s) Fiscal(is)

João Carlos Soares
Agente de Fiscalização
Matrícula 704

Luiz Carlos Leão Barbosa
Agente de Fiscalização
Matrícula 0467

Autuado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ:
AV MATO GROSSO, Nº 66-NE - CENTRO

Data Emissão:
Hora:
Exercício:
Usuário:
Página(s):

15/05/2013
04
MARCOS
1 de 1

CAMARA MU
Campo Novo do
04

AUTO DE INFRAÇÃO

Código da Divida 223198	Nº da Infração 47	Cadastro 000001053
Contribuinte CAMPO NOVO TENIS CLUBE		CPF/CNPJ 03219399000194
Localização Endereço: AV MATO GROSSO, Nº 0 Bairro: NSA SRA APARECIDA CEP: 78360000 Cidade: CAMPO NOVO PARECIS - MT		
Correspondência Endereço: AV MATO GROSSO, Nº Bairro: NSA SRA APARECIDA CEP: 78360000 Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT		
Observações		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AV MATO GROSSO, Nº 66-NE - CENTRO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº da Infração 47 / 2013	Emissão 02/05/2013	Prazo p/ Recorrer 10	Vencimento 12/05/2013	Processo 530/2013
Contribuinte CAMPO NOVO TENIS CLUBE		CPF/CNPJ 03219399000194	Código: 000001053	
Endereço: AV MATO GROSSO, Nº 0 Complemento: S/Nº Bairro: NSA SRA APARECIDA CEP: 78360000 Cidade: CAMPO NOVO PARECIS UF: MT				
AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 01/2013 DE 15/01/2013 (CONSTRUÇÃO DA CALÇADA), INFRINGINDO O ART. 106 DA LEI 008/2003 COM PENALIDADE PREVISTA NO ART. 106 PARAGRÁFO 1º DA MESMA LEI, E ART. 27 DS LC 005/2003				
Código de Baixa 2-223198-1-1	Vencimento 12/05/2013	(=) Valor do Documentos 406,83	(+) Outros Acréscimos	(-) Outras Deduções
Motivo: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 530				

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO NOVO DO PARECIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 24772287000136

Vencimento 12/05/2013	
Código de Baixa 2-223198-1-1	
(=) Valor do Documentos 406,83	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Outras Deduções	
(=) Valor Cobrado	
Cód da Divida 223198	Parcela 1
Cadastro 000001053	
Sacado CAMPO NOVO TENIS CLUBE	
Autenticação no Verso	

Contribuinte CAMPO NOVO TENIS CLUBE		CPF/CNPJ 03219399000194	
Endereço AV MATO GROSSO, Nº 0 Complemento: S/Nº			
Vencimento 12/05/2013	Código de Baixa 2-223198-1-1	Cadastro 000001053	Módulo 2
(=) Valor do Documentos 406,83	Correção	Multa	Juros
Total Recebido			

81710000004-8 06830876201-9 30512020120-0 00223198001-8

Autenticação Mecânica-

